



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25389.000247/2021-82

Unidade Gestora: 254462 - Cogic

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI-COGIC E ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da Fiocruz e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada FIOCRUZ, e a ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 04.067.378/0001-63, com endereço eletrônico otimabh@uol.com.br, sediada à Rua Seritinga, 46, Bairro Ipiranga, na cidade Belo Horizonte – MG, Cep. 31.140-620, neste ato representada por seu sócio Sr. ALEXANDRE MEIRELES GUIMARÃES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 3.894.094, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 567.056.896-68 no uso das atribuições que lhe confere a 18ª Alteração e Consolidação Contratual inserida nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.000247/2021-82 e em observância às disposições da Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, Lei nº 8.666/93 e demais cominações legais, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2021, decorrente do RDC-e nº 09/2021-COGIC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 32/2021, em 210 (duzentos e dez) dia, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/01/2022 a 11/08/2022, nos termos do Parágrafo 1º, incisos II e III do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme despachos da área técnica (SEI nº 1084915 e 1116989).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ONERAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO

2.1. Trata-se de aditivo de prorrogação de prazo, não resultando em alteração do valor atual do contrato que implique em oneração adicional para a FIOCRUZ.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA obriga-se a prorrogar a garantia contratual em consonância com as regras previstas em edital e em compatibilidade com o prazo ora prorrogado.

3.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: projeto andaime (SEI nº 1164866), projeto linha de vida (SEI nº 1164885) e projeto executivo do telhado (SEI nº 1166226).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

5.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN, conforme certidões inseridas aos autos (SEI nº 1181298).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à FIOCRUZ publicar este aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado a assinado eletronicamente,

PELA FIOCRUZ:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti

Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi

Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Alexandre Meireles Guimarães de Oliveira

Sócio

Ótima Empreendimentos e Construções Ltda.

TESTEMUNHAS:

1 – João Caio Ferreira Santos Veiga

2 – Gisely Fernandes Rodrigues das Chagas



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MEIRELES GUIMARÃES DE OLIVIERA**, CPF: **567.056.896-68**, IDENTIDADE: **54184 CREA/MG**, em 22/10/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenadora-Geral, em 22/10/2021, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CAIO FERREIRA SANTOS VEIGA**, Analista Administrativo Junior 1, em 25/10/2021, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Fernandes Rodrigues das Chagas**, Analista Administrativo Junior 1, em 25/10/2021, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1181314** e o código CRC **78B2D383**.
